PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 049/2013

MODALIDADE CONVITE Nº 003/2013

PREÂMBULO

A **Prefeitura Municipal de Mar de Espanha,** torna público que fará realizar licitação para **contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de estrutura e cobertura metálica conforme projeto arquitetônico de um palco no parque de exposições do município de Mar de Espanha incluindo todo o material necessário para a obra,** conforme especificações no anexo 1, deste instrumento..

O certame está instaurado na modalidade **“Convite”,** com julgamento pelo **“Tipo Menor Preço”.**

Tanto a licitação quanto a execução do objeto serão regidos pela Lei N.º 8.666/93, republicada no Diário Oficial da União de 06/07/94 com as modificações determinadas pelas Leis N.º 8.883/94, 9032/95, 9648/98 e 9.854/99

**Entrega das Propostas**

As propostas serão recebidas, durante o expediente normal da entidade, até às 13:00 horas (Treze horas) do dia definido para a abertura da documentação, no seguinte local:

**Prefeitura Municipal de Mar de Espanha**

**Sala de Licitações**

**Pração Barão de Ayuruoca, 53**

**Centro**

**Mar de Espanha - MG**

**CEP 36640-000**

**Abertura da Documentação**

A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, no local acima identificado, no seguinte data e horário.

Data: 26 de Junho de 2013

Horário: 13:00 (Treze) horas

## TEXTO

O certame será regulado pelas seguintes cláusulas e condições:

**1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 - O objeto é **contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de estrutura e cobertura metálica conforme projeto arquitetônico de um palco no parque de exposições do município de Mar de Espanha incluindo todo o material necessário para a obra.**

1.2 - A relação dos serviços a executar encontra-se listado e quantificado no **Anexo 1** deste instrumento.

1.3 -Deverá estar inclusa toda ou ainda quaisquer outras despesas necessárias para a completa e total realização do serviço na forma especificado no presente instrumento.

1.4 - O regime de execução será por preço global

**2 - DAS DEFINIÇÕES**

Adotam-se neste instrumento e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:

2.1 -**PREFEITURA:** Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, entidade que promove a presente licitação

2.2 - **PROPONENTE, LICITANTE OU CONCORRENTE** - Pessoa jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar proposta na presente licitação.

2.3 - **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** - Grupo de servidores da **PREFEITURA** designados para receber, analisar documentos de habilitação e julgar as propostas apresentadas nesta licitação.

2.4 - **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, signatária do instrumento contratual para execução do objeto.

2.5 - **CONTRATADO**: Empresa ou pessoa física que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.

2.6 - **ADMINISTRAÇÃO**: todos os órgãos, entidades ou unidades da **PREFEITURA.**

2.7 - **FISCALIZAÇÃO**: representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

**3 - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMPRESA CONTRATADA**

3.1- Além de executar o objeto conforme previsto o **CONTRATADO** se obriga, ainda, a comunicar à **CONTRATANTE**, qualquer ocorrência anormal verificada na execução do contrato.

3.2- Obriga-se também a iniciar os serviços nos 10 dias subseqüentes à data de assinatura do instrumento contratual.

3.3 - A **CONTRATADA** é o único responsável por todas as obrigações fiscais, parafiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes á sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houverem, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.

3.4 - Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, entre a **CONTRATANTE** e prepostos, auxiliares, profissionais ou sócios da **CONTRATADA.**

3.5 - A **CONTRATADA**, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, promoverá o afastamento e conseqüente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a **FISCALIZAÇÃO** ou não realizarem o serviço de forma satisfatória.

1. - Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério da **CONTRATANTE,** o afastamento será imediato.

**4 - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1 - A **FISCALIZAÇÃO** da execução do contrato ficará a cargo da **PREFEITURA** por empregado ou empresa especialmente designada para esse fim, que, entre outras, terá a atribuição de atestar a realização do objeto de conformidade com o previsto neste instrumento.

4.2 - A **FISCALIZAÇÃO** fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará, jamais, novação ou alteração do que ficou pactuado.

4.3 - Qualquer entendimento entre a **FISCALIZAÇÃO** e a **CONTRATADA** será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

4.4 - A **FISCALIZAÇÃO** é exercida no interesse da **CONTRATANTE** e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do **CONTRATADO**, inclusive perante a terceiros, por quaisquer irregularidade, os quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade da **PREFEITURA** ou de seus prepostos.

**5 - DO PRAZO**

5.1 **-** O prazo para execução será de 12 meses, sendo o seu inicio a partir da assinatura do instrumento contratual

**6 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR E DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

6.1 - Poderão participar da presente licitação empresas escolhidas e convidadas pela **PREFEITURA** e cujo objetivo social seja compatível com o objeto a ser executado.

6.2 - Nos termos do art. 22 § 3º também poderão participar do certame as pessoas e empresas cadastradas nesta Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, na especialidade objeto do presente certame, que manifestarem e formalizarem seu interesse em participar através de requerimento com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da hora e data marcada para a entrega dos envelopes.

6.3 - Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8666/93 ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.

6.4 - Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados, ou em formação, ou de grupos de empresas.

6.5 - Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente da **PREFEITURA** ou os membros da Comissão da Licitação.

**7.** **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

7.1 - Para se habilitarem à licitação os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos:

**a) Registro comercial, no caso de empresa individual;**

**b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e último aditivo, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;**

**c) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;**

**d) decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.**

**e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;**

**OBS: Os documentos relacionados nas alíneas antecedentes (“a” a “e”) deste subitem 7.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, SE tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

**f)- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (Lei n.º 8.036/90 - art. 27-a);**

**g) - Certidão Negativa de Débitos (CND) do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (Lei n.º 8.212/91 art. 47,I, “a” e art. 56;**

**h) – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;**

**i) – Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ - (Instrução Normativa RFB n.º 568, de 08 de Setembro 2005 );**

**j) - Certidão Negativa de Débitos Municipais emitida pelo município onde a empresa possuir a sua sede ou filial que vá fornecer o objeto previsto neste PREGÃO PRESENCIAL;**

**k) – Certidão negativa de debito trabalhista(CNDT).**

**l) - Alvará de Localização da empresa;**

**m) - No caso de comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial com data no exercício vigente.**

**n) – Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 ( Lei n.º 9.854/99) ANEXO 3;**

***o)- Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação – ANEXO 4.***

***p ) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante (Anexo V) assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.***

7.2 - Os licitantes deverão apresentar os documentos acima, em cópia autenticada na forma da Lei, ou cópia mais original, para cotejo da Comissão de Licitação.

7.3 - A Documentação referida no item anterior deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título.

**Prefeitura Municipal de Mar de Espanha**

**Razão Social da Licitante**

**Carta convite n. º 003/2013**

**DOCUMENTAÇÃO**

1. - O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá ser entregue à Comissão de Licitação fechado, de modo que esteja assegurado sua inviolabilidade.
2. - A **DOCUMENTAÇÃO** deverá ser apresentada em uma única via.

**8 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

8.1 - Será inabilitada a licitante que:

a)Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados.

b) Apresentarem documentos com validade vencida

c) Apresentar apenas o protocolo de pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento.

d) Apresentar documentos de comarcas ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio, quando assim for exigido neste instrumento.

e) Possuir objetivo social que não autorizem a execução do objeto licitado

f) Apresentar documento e propostas copiadas por fax.

**9 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

9.1 - A proposta será apresentada em uma única via, preferencialmente datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricada, contendo o preço global conforme modelo do **Anexo 6**.

9.2 - Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional.

9.3 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem validade inferior.

9.5 - O licitante antes de apresentar seu preço deverá examinar e estudar cuidadosamente todos os documentos da licitação, estar ciente e concordar com todas as cláusulas estabelecidas no edital, ao qual se submete integralmente e irretratavelmente;

9.6 - A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado ou fechado com o título:

Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

Razão Social da Licitante

Carta convite n. º 003/2013

PROPOSTA

**1O - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

10.1 **-** A licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**

10.2 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento.

10.3 - Em hipótese alguma, após a entrega das propostas, serão admitidas retificações, cancelamento ou alterações de preços, ou ainda, modificação nas condições estipuladas neste instrumento ou nas propostas dos concorrentes.

10.4 - A Comissão examinará as propostas apresentadas desclassificando as que:

a) deixarem de apresentar todos os documentos solicitados

b) oferecerem objetos com especificações em desacordo com o instrumento convocatório

c) oferecerem condições de pagamento de forma diferente do previsto no instrumento convocatório

d) condicionem sua oferta, preços ou quaisquer outras condições não previstas neste Edital, a outras propostas ou a fatores não previsto,

e) apresentarem preços com mais de 2 (duas) casa decimais.

f) se refiram simplesmente a acréscimo sobre outras ofertas apresentadas,

g) contenham divergência de números, dados ou valores,

h) contenham ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas,

i) forem ilegíveis,

j) contenham limitações, omissões, alterações, adições ou correções,

k) apresentadas sem assinatura do interessado ou de seu representante legal,

l) preenchidas a lápis,

m) tenham validade inferior a 60 (sessenta) dias.

10.5 - Cada licitante poderá participar com uma única proposta. Caso um licitante apresente mais de uma proposta todas elas serão desclassificadas independente dos preços ofertados.

10.6 - No julgamento, a Comissão de Licitação classificará em primeiro lugar a proposta com o menor preço global e classificará as demais na ordem crescente dos valores ofertados.

10.7 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, far-se-á o desempate de acordo com parágrafo segundo do artigo 3º combinado com o parágrafo 2º do artigo 45 da Lei N. º 8.666/93.

10.8 - Simples omissões ou irregularidade, irrelevantes ou facilmente sanáveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação, poderão ser relevadas.

**11 - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

11.1 - As dúvidas quanto à interpretação dos termos utilizados nos documentos que integram este Edital, bem como qualquer incorreção ou discrepância encontrada nos mesmos, deverão ser apresentados à **PREFEITURA**, até 2 (dois) dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços. Para isso os interessados deverão dirigir-se à Comissão de Licitação no endereço citado no preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis, no seguinte horário:

Horário: das 8:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 nos dias úteis

11.2 - Se for de interesse do licitante resposta por escrito, à consulta também deverá ser feita por escrito.

11.3 - A **PREFEITURA** não aceitará reclamação a qualquer pretexto se as dúvidas não forem formuladas dentro do prazo e condições aqui expostas.

11.4 - A solicitação de esclarecimentos não será considerada como motivo para prorrogação da data de entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços.

11.5 - A entrega da documentação e proposta será considerada como evidência de que o licitante:

a) Tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento.

b) Examinou completamente todos os elementos entregues pela Prefeitura, que os comparou entre si, e que obteve da Prefeitura todas as informações e esclarecimentos necessários sobre qualquer ponto que considerou duvidoso, antes de preparar sua proposta.

**12 - DA QUALIFICAÇÃO PARA REPRESENTAR AS LICITANTES**

12.1 - A entrega dos envelopes com a documentação e proposta poderá ser efetuada por uma das seguintes formas:

a) pela pessoa física interessada ou representante legal da pessoa jurídica,

b) por procurador munido do respectivo mandado,

c) por mensageiro.

12.2 - Se a entrega for efetuada pelo representante legal do licitante pessoa jurídica, assim considerada aquela que nos atos de constituição da empresa está qualificada como tal, deverá apresentar à Comissão de Licitação, para exame, no ato da entrega, além dos documentos de constituição da empresa o documento de identidade.

12.3 - No caso de procuradores estes deverão apresentar à Comissão de Licitação, a procuração com firma reconhecida em Cartório, que os credencie como representante do proponente, conforme modelo do ANEXO 7. Os outorgados deverão apresentar, também, seus documentos pessoais e os atos de constituição da empresa demonstrando que o outorgante tem poderes para outorgar a procuração.

12.4- A representação do licitante junto à Comissão de Licitação e em todos os atos do processo licitatório somente poderá ser exercida pelo representante legal, especificado no documento de constituição da empresa, ou por procuradores, através de instrumento próprio.

12.5 - Na hipótese da entrega da proposta por mensageiro, o portador poderá assistir a sessão pública, porém, por lhe faltar qualificação, não poderá se manifestar em nome do licitante.

12.6- Falhas, irregularidades, ou falta de documentação dos representantes dos licitantes não impedirão a participação destas no certame.

12.7 - Não serão aceitas propostas enviadas por telex, telefax ou qualquer outro meio de comunicação à distância.

12.8 - A **PREFEITURA** não se responsabilizará por propostas encaminhadas de forma diversa do estabelecido neste instrumento ou por seus extravios antes do seu recebimento.

**13 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**

13.1 - Em sessão pública, na data e hora estabelecida no preâmbulo deste Edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes com a documentação e proposta dos licitantes

13.2 - A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá optar pela análise da documentação em trabalho interno ou na própria sessão.

13.3 - Estando todos os licitantes presentes o Presidente da Comissão poderá divulgar o resultado da fase de documentação

13.4 - Desejando prosseguir a sessão para abertura das propostas, estando presentes todos os licitantes, o presidente da sessão consultará se os mesmos renunciam ao direito de apresentar recurso com relação à decisão da Comissão de Licitação relativa à fase de habilitação.

13.5 - Havendo concordância de todos, o presidente da sessão solicitará que se conste em ata que os mesmos renunciaram ao direito de interpor recurso contra o resultado da fase de habilitação.

13.6 - Caso não haja renúncia de todos à licitação será encerrada sem abertura dos envelopes propostas.

13.7 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, far-se-á o desempate de acordo com parágrafo segundo do artigo 3º combinado com parágrafo 2­º do artigo 45 da Lei n. º 8.666/93.

13.8 - Havendo empate entre várias propostas o desempate será definido através de sorteio.

13.9 - No caso de sorteio, este será realizado na própria sessão desde que todos os licitantes estejam presentes e renunciem ao direito de apresentar recurso com relação à decisão da Comissão de Licitação relativa à fase de julgamento das propostas de preços.

13.10 - Ocorrendo qualquer das situações em que os **ENVELOPES PROPOSTAS** fiquem sob a guarda da Comissão de Licitação, estes serão rubricados pelos licitantes presentes e no início da sessão programada para sua abertura, o presidente da sessão os submeterá ao exame de todos os concorrentes para que verifiquem se os envelopes foram violados.

13.11- Encerrada a licitação a Comissão e os concorrentes presentes assinarão a respectiva ata da sessão.

**14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

14.1 - 0 Os recursos administrativos obedecerão ao estabelecido no art. 109 da Lei N. º 8.666/93, devidamente fundamentados e serão entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo estipulado no art. 109 da Lei N. º 8.666/93.

14.2 - Conforme faculdade prevista no art. 109 § 6º os licitantes terão o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados das fases de habilitação e propostas para apresentar recurso contra os julgamentos da Comissão de Licitação.

14.3 - Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal encaminhados através da Comissão de Licitação conforme estabelece o § 4º do art. 109 da Lei 8666/93.

1. - Interposto o recurso por um dos licitantes a Comissão de Licitação comunicará aos demais licitantes que, querendo, poderão impugná-lo no prazo de 2 dias úteis contados a partir do recebimento da notificação.

**DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

15.1- O adjudicatário firmará com a **PREFEITURA** instrumento contratual conforme modelo do **Anexo 2** a este instrumento.

15.2 -Para assinar o instrumento contratual o adjudicatário deverá apresentar os documentos de constituição de sua empresa, com todas as alterações devidamente registradas, na forma da legislação, e os documentos de identidade e CPF do seu representante legal, signatário do instrumento contratual.

15.3 - A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, no todo ou em partes, os serviços objetos desta licitação sem prévia e expressa autorização, por escrito, da **CONTRATANTE**.

**16 - DO REAJUSTAMENTO**

**16.1** - O preço é fixo e irreajustável por todo o prazo contratual

**17 - DO PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS REALIZADOS**

17.1 – O pagamento será efetuado em uma única parcela para criação do Web Site e pagamento mensal sobre prestação de serviço **mensal de Marketing Digital e Gestão de Redes Sociais no exercício de 2013** controlados pelo Departamento de de Administração do muncípio.

17.2 - Após a apresentação do documento de cobrança pelo adjudicatário a **PREFEITURA** terá o prazo de 10 (dez) dias para proceder ao pagamento.

17.3 - Juntamente com cada fatura a **CONTRATADA** deverá apresentar à **FISCALIZAÇÃO** todos os comprovantes de recolhimento obrigatório de INSS previsto na legislação vigente, condição esta indispensável ao pagamento da nota fiscal apresentada.

17.4 - Caso a execução dos serviços seja paralisada por qualquer motivo, também será sustado o pagamento pendente de quitação.

**18 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

18.1- As despesas com o objeto de que trata este instrumento correrão à conta da dotação orçamentária:

**02,008,20,606,0014,2067,449051000000 - 0284**

**19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1 - No caso do descumprimento total ou parcial, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

· Advertência

· Por cada infração cometida, multa de até 5% (cinco por cento) do valor contratado.

· Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

· Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**20 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

20.1 - A **PREFEITURA** poderá suprimir ou acrescer o valor inicial do contrato, de acordo com o parágrafo 1º do art. 65, da Lei N. º 8.666/93.

20.2 - A Comissão de Licitação além do recebimento e exame da documentação e das propostas caberá o julgamento e obediência às disposições aqui estabelecidas, bem como decidir as dúvidas ou omissões.

20.3 - Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pela **PREFEITURA** são complementares entre si de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.

20.4 - Nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa da **PREFEITURA** ou mediante provocação de terceiros.

20.5 - A **PREFEITURA** poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas e ainda aditar os termos do presente instrumento sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.

20.6 - A **PREFEITURA** poderá inabilitar qualquer licitante ou desclassificar suas propostas subordinadamente às condições deste instrumento.

20.7 - O VALOR GLOBAL estimado para o presente serviço é de R$45.100,00 (Quarenta e cinco mil e cem reais), valor este o teto Maximo para a aquisição dos mesmos, tendo os RECURSOS Próprios como a fonte pagadora que custeará a aquisição do objeto da presente licitação

20.8 - É único e exclusivo competente para solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento, o Foro da Comarca de Mar de Espanha.

Mar de Espanha, 19 de Junho de 2013.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Lucília Oliveira Mantuani**  **Presidente** | **Fábio Júnior Ribeiro Melo**  **Membro** | **Raphael Henrique da Silva Carcereri**  **Suplente** |

|  |
| --- |
| **VISTO** |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** PREFEITO MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA |

**ANEXO 1**

### DETALHAMENTO DO OBJETO

**1 - OBJETO**

**contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de estrutura e cobertura metálica conforme projeto arquitetônico de um palco no parque de exposições do município de Mar de Espanha incluindo todo o material necessário para a obra**

**2 – DETALHAMENTO**

|  |  |
| --- | --- |
| **PRODUTO** | **QUANTIDADE** |
| Fornecimento e montagem de estrutura e cobertura meia água em telha metálica galvanizada trapezoidal espessura de 0,50mm, simples, já inclusos os pilares metálicos de sustentação, de acordo com o projeto arquitetônico | 247m² |
| Fornecimento e montagem de corrimão simples em tubo galvanizado DIN 2240, Ø 1 1/2", fixado no piso da escada | 8m |
| Fornecimento e montagem na fachada do Palco de pórtico em estrutura metálica com chapas metálicas lisas, em conformidade com as dimensões e detalhes do Projeto Arquitetônico | 122,60m² |
| Fornecimento e assentamento de calha de chapa galvanizada n°22 GSG com desenvolvimento de 33cm | 19m |
| Fornecimento e assentamento de calha de chapa galvanizada n°22 GSG com desenvolvimento de 50cm | 19m |

**Conforme projeto arquitetônico do engenheiro responsável da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha.**

ANEXO 2

**MODELO DECLARAÇÃO EMPREGADOR**

**PESSOA JURIDICA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2013**

**LICITAÇÃO N.º 003/2013**

**MODALIDADE: CONVITE**

DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

............................................................................................., inscrito no CNPJ n.º ........................................, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) .............................................................................................., portador da Carteira de Identidade n.º ................................... e do CPF n.º ............................................, DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data...............................................

...........................................................

Assinatura, qualificação e carimbo

(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

# ANEXO 3

MODELO DE DECLARAÇÃO

INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2013**

**LICITAÇÃO N.º 003/2013**

**MODALIDADE: CARTA CONVITE**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa)\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório – n.º 049/2013 - Modalidade Carta Convite nº 003/2013, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(a)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Identificação do declarante

# ANEXO 4

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR**

**COM A ADMINISTRAÇÃO**

#### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2013

**CARTA CONVITE N.º 003/2013**

**..................................(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o número ..........................., com sede à Rua (Av.) ................................, n.º......., Bairro......................, na cidade de .................................Estado de .............................., CEP.........................., por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, que a empresa não possui nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com a administração.**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.**

**(assinatura do representante legal)**

ANEXO 5

# MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**LICITAÇÃO Nº 003/2013**

**Modalidade Convite**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **PROPONENTE** | | | | | | |
| Razão Social: | | | | | | |
| Logradouro: | | | | N**º** | Bairro: | |
| Cidade: | UF: | | CEP: | | | Tel: |
| CNPJ: | | Inscrição Estadual: | | | | |

**Contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de estrutura e cobertura metálica conforme projeto arquitetônico de um palco no parque de exposições do município de Mar de Espanha incluindo todo o material necessário para a obra conforme detalhamento de serviços constantes do Anexo 1 do instrumento convocatório relativo à Licitação em referência, propomos o seguinte preço.**

|  |
| --- |
| **VALOR TOTAL GlOBAL: R$ ( )** |
| **VALOR POR EXTENSO:** |

Informo, que:

1. Examinei e estudei cuidadosamente todos os documentos da licitação, estou ciente e concordo com todas as cláusulas estabelecidas no edital, ao qual me submeto integralmente e irretratavelmente ;
2. Aceito o direito da PREFEITURA de escolher a proposta que lhe parecer mais vantajosa, nas condições estabelecidas no instrumento em referência,
3. Reconheço o direito da PREFEITURA de revogar ou anular esta licitação sem direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação.

|  |
| --- |
| **VALIDADE DA PROPOSTA** |
| A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias |

|  |  |
| --- | --- |
| Local: | Data: |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DECLARAÇÃO** |  | **CARIMBO DO CNPJ** |
| Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de medição e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado. |  |  |
| Assinatura: |  |  |
| Nome: |  |  |
| Cargo: |  |  |
| Identidade: |  |  |
| CPF: |  |  |

**ANEXO 6**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE**

(Razão Social) \_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede à (logradouro), n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_\_ por seu representante legal infra assinado Sr \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (nacionalidade) , (profissão), identidade n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_\_\_\_ residentes à (logradouro), n.º \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**OUTORGADO**

Sr \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (nacionalidade) , (profissão), identidade n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_\_\_\_ residentes à (logradouro), n.º \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**PODERES**

para representá-lo na Licitação n.º 003/2013 promovida pela Prefeitura de Mar de Espanha, podendo o dito procurador, participar de todos os atos do certame, assinar atas, recibos e outros documentos, acordar, discordar, desistir, renunciar, transigir, impugnar, reconvir, recorrer, representar e funcionar junto à Comissão de Licitação no que for necessário

Local e data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_